



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**, inscrito no CNPJ Nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí - ES, CEP: 29.560-000, neste ato representado pela Prefeita Sr<sup>a</sup>. **VERA LÚCIA COSTA**, portadora do CPF Nº 948.212.597-53 e Registro Geral Nº 953.401, emitido em 10/07/1987, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, assinado em 23/02/2015, com resumo publicado no D.J. de 05/03/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2014.01.448.140, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo, a alteração na Cláusula Primeira, do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, referente à alteração da lotação do servidor **JORGE LUIS GRAÇA COUTO**, as atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos e a exclusão dos estagiários, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SERVIDOR	CPF Nº	MATRÍCULA Nº	CARGO EFETIVO	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
Jorge Luis Graça Couto	806.437.367-00	014325-1	Atendimento de Serviços	1ª Vara

1.1.1 - A servidora **ROSIANE CABRAL** exercerá suas atividades desempenhando as seguintes funções: juntada de documentos, atendimento ao público e registros de petições no sistema;

1.1.2 - O servidor **JORGE LUIS GRAÇA COUTO** exercerá suas atividades desempenhando as seguintes funções: juntada de documentos, atendimento ao público e registros de petições no sistema.

1.1.3 - A exclusão dos estagiários listados a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE GUAÇUÍ
July Silveira Heitor	135.969.157-08	1ª Vara
Hendryk Ângelo Moura	142.630.787-05	2ª Vara
Silvina Maria Marques Castro Moreira	080.314.927-19	1ª Vara
Murilo Gonçalves Machado	147.588.757-40	1ª Vara
Joyce Teodoro	146.541.107-04	1ª Vara

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24/02/2017.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 003/2015, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 23 de Fevereiro de 2017

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita de Guaçuá/ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



Disponibilizado no  
D.J. de 20/3/17.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.01.448.140.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **VERA LÚCIA COSTA**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Primeira, do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, referente à alteração da lotação do servidor **JORGE LUIS GRAÇA COUTO**, as atividades desenvolvidas pelos servidores cedidos, **ROSIANE CABRAL** e **JORGE LUIS GRAÇA COUTO**, e a exclusão dos estagiários **JULY SILVEIRA HEITOR**, **HENDRYK ÂNGELO MOURA**, **SILVINA MARIA MARQUES CASTRO MOREIRA**, **MURILO GONÇALVES MACHADO** e **JOYCE TEODORO**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 24/02/2017.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 003/2015, ora aditado.

**PUBLIQUE-SE.**

**Vitória, 16 de março de 2017.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo